

DECRETO Nº 090/2009 – DE 04 DE MARÇO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.386/2008 de 03/12/2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300 0301 0412200052.006 4.4.90.52	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Administração Serviços Administrativos Equipamentos e Material Permanente	01501	55.500,00
TOTAL			55.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação das dotações conforme receita abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2219.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	01501	55.500,00
TOTAL			55.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de março de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete